



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro , nº 38, 2º. Piso, Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

Ata da 8ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, realizada em 23 de março de 2020.

Aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), às 20h horas, na Sala de Sessões “Dr. Messias Chaves”, da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, sob a Presidência do Vereador Marcos do Amaral Dino, foi realizada a 8ª Sessão Ordinária do período Legislativo de 2020, convocada excepcionalmente, em razão da quarentena visando reduzir a propagação do vírus COVID-19. Inicialmente foi realizada a chamada dos Senhores Vereadores, constando as seguintes presenças: Cláudio da Silva Paschoa, Luiz Cláudio Gomes Satyro, Marcos do Amaral Dino, Marcos do Amaral Dino, Marcos Rubim, Marcus Antônio Gonçalves de Souza, Mário Wesley Paiva Zanetti, Romar Azevedo Mendes, Romário Brasil Magalhães, Romilton Polastreli, Sebastião Cláudio Sobreira, Silvanea Vieira Paiva Bittencourt, Theo Alves da Rocha e William Angelete Bestete. Havendo número legal foi declarada aberta a sessão, lida a Bíblia em Salmos 33, versículos 12 a 15 e aprovada a ata da Sessão Solene realizada em 16/03/2020. A seguir, passou-se ao Pequeno Expediente, que constou de convites, mensagens ofícios, etc., e a matéria chegada à Mesa Diretora, ou seja: 1) Projeto de Lei nº 021/2020-EXE – Dispõe sobre a estruturação do novo Plano de Carreira e sistemas de remuneração e valorização dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alegre/ES, institui o regime de remuneração por subsídio; 2) Projeto de Lei nº 022/2020-EXE – Dispõe sobre a estruturação do novo Plano de Carreira e sistemas de remuneração e valorização dos profissionais de saúde do Município de Alegre/ES, institui o regime de remuneração por subsídio; 3) Projeto de Lei nº 023/2020-EXE – Dispõe sobre a estruturação do novo Plano de Carreira e sistemas de remuneração e valorização dos profissionais do Magistério Público do Município de Alegre/ES, institui o regime de remuneração por subsídio. Considerando as determinações visando evitar aglomerações, passou-se diretamente à Ordem do Dia, com a apreciação da seguinte matéria: 1) Projeto de Lei nº 015/2020-EXE – Dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa básica da administração pública municipal de Alegre/ES. Tendo parecer favorável das Comissões pertinentes, foi o projeto colocado em votação e **Aprovado** por unanimidade. Após justificarem os votos, Sr. Presidente esclareceu que o momento exige cuidados e todos devem buscar meios de se proteger até que essa difícil fase seja superada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão e redigida a presente ata, que eu, Rita de Cassia de Oliveira, digitei e assino.